



DECRETO Nº 038/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, concedida ao servidor efetivo Srº Paulo Cesar Moreira, Mat. Nº 530-1, através do Decreto 171/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2018

DECRETO Nº 038/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, concedida ao servidor efetivo Srº Paulo Cesar Moreira, Mat. Nº 530-1, através do Decreto 171/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:03ECAAI E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2018. Edição 1447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>